

## **CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Carlos Fernandes (Presidente)

Mário Passos Ascensão

Nelson Zagalo

## 1. Caracterização Geral

---

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

### 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

### 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

*Turismo e Comunicação Digital*

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

*Tourism and Digital Communication*

### 1.4. Grau. (PT)

*Mestrado - 2º ciclo*

### 1.4. Grau. (EN)

*Master's Degree - 2nd Cycle*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

*Turismo e Lazer*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

*Tourism and Leisure*

### 1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0812] Turismo e Lazer<br/>Serviços Pessoais<br/>Serviços

### 1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0321] Jornalismo e Reportagem<br/>Informação e Jornalismo<br/>Ciências Sociais, Comércio e Direito

### 1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.**

120.0

**1.8. Duração do ciclo de estudos.**

2 anos

**1.8.1. Outra**

[sem resposta]

**1.9. Número máximo de admissões proposto**

25.0

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;*

*Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;*

*Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;*

*Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da ESECS-IPP.*

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Holders of a Bachelor's degree or legal equivalent;*

*Holders of a foreign higher academic degree awarded in the sequence of a 1st cycle of studies organised according to the principles of the Bologna Process by a State that adhered to it;*

*Holders of a foreign higher academic degree that is recognised as fulfilling the objectives of the bachelor degree by the statutory competent scientific board of the higher education institution where they wish to be admitted;*

*Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognised as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the Scientific-Technical Council of ESECS-IPP.*

**1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas**

*Existem, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;*

*Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;*

*Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;*

*Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da ESECS-IPP.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*Holders of a Bachelor's degree or legal equivalent;*

*Holders of a foreign higher academic degree awarded in the sequence of a 1st cycle of studies organised according to the principles of the Bologna Process by a State that adhered to it;*

*Holders of a foreign higher academic degree that is recognised as fulfilling the objectives of the bachelor degree by the statutory competent scientific board of the higher education institution where they wish to be admitted;*

*Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognised as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the Scientific-Technical Council of ESECS-IPP.*

**1.11. Modalidade do ensino**

*Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)*

**1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial**

*Pós-laboral*

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)**

*[sem resposta]*

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)**

*[sem resposta]*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)**

*Escola Superior De Educação e Ciências Sociais de Portalegre*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)**

*School of Education and Social Sciences of Portalegre*

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário**

[Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional.pdf](#) | PDF | 929.5 Kb

**1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais**

*Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*Anexado o regulamento de creditação da IES publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 188, Despacho n.º 8700/2019 de 1 de outubro de 2019*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*Attaches the accreditation regulation of the HEI published in the Diário da República, 2nd series - No.188, Despacho n.º 8700/2019, of the 1st of October 2019*

**1.14. Observações. (PT)**

*[sem resposta]*

**1.14. Observações. (EN)**

*[sem resposta]*

## 2. Formalização do pedido

---

**2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)**

*As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente deve ser ouvidos existem e satisfazem as condições legais. Foram apresentados extratos das atas do Conselho Técnico-Científico, do Conselho Pedagógico, e do Conselho Académico, com pareceres favoráveis à criação do NCE.*

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)**

*The deliberations of the bodies that are legally and statutorily required exist and satisfy the legal conditions. Extracts of the minutes of the Technical-Scientific Council, the Pedagogical Council, and the Academic Council have favourable opinions on the creation of the NSC.*

### 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

---

#### 3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

*Em parte*

#### 3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

*Sim*

#### 3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

*Sim*

#### 3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

*Sim*

#### 3.5. Designação do ciclo de estudos.

*Sim*

##### 3.6.1. Apreciação global (PT)

*O ciclo de estudos enquadra-se na estratégia e na missão do Instituto Politécnico De Portalegre. Os objetivos do ciclo de estudos propostos adequam-se à modalidade de ensino presencial.*

*Os objetivos gerais foram apresentados, tal como objetivos de aprendizagem dos alunos. Contudo não se percebe quais são os objetivos do próprio CE e IES.*

##### 3.6.1. Apreciação global (EN)

*The study cycle is part of the strategy and mission of the Instituto Politécnico De Portalegre. The objectives of the proposed study programme are in line with the face-to-face teaching modality.*

*The general objectives were presented, as well as the students' learning objectives. However, it is not clear what the objectives of the SP and the HEI are.*

##### 3.6.2. Pontos fortes (PT)

*Oferta muito atual, centrada em novas necessidades dos mercados multimédia e turismo, com elevada procura.*

##### 3.6.2. Pontos fortes (EN)

*Very current educational offer centered on new needs in the multimedia and tourism markets, which are on high demand.*

##### 3.6.3. Pontos fracos (PT)

*Existem um excesso de áreas convocadas nos Objetivos Gerais que podem dar a entender a criação de competências não compatíveis com o tempo reduzido dedicado a cada área, por exemplo Big Data.*

##### 3.6.3. Pontos fracos (EN)

*There are an excess of areas mentioned in the General Objectives that may imply the creation of competences that are not compatible with the reduced time dedicated to each area, for example Big Data.*

### 4. Desenvolvimento Curricular

---

#### 4.1. Áreas Científicas.

#### 4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

##### 4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

*Sim*

**4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.***Sim***4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).****4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Em parte***4.4.2 Plano de estudos.***Sim***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Em parte***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Sim***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

**4.6.1. Apreciação global (PT)**

## Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

A designação proposta é adequada tendo em conta os objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados para o CE, o conjunto organizado das UC's e a correspondente obtenção de competências específicas apropriadas ao exercício da atividade profissional na área de Turismo. O número total de 120 ECTS é compatível com os limites fixados para o grau de mestrado no ensino politécnico.

É identificada uma segunda área fundamental (1.6.2), Jornalismo e Reportagem – Informação e Jornalismo-Ciências Sociais, Comércio e Direito (321). De acordo com a classificação nacional das áreas de educação e formação, a designação da AC é simplesmente "Jornalismo e Reportagem". No entanto, essa AC não consta na estrutura curricular do NCE (4.1.2). Além desta discrepância, há UC indevidamente alocadas a determinadas AC. Por exemplo, há UC que surgem na AC de Ciências da Comunicação (que não é CNAEF) e que devem ser passadas para a AC Multimédia ou Audiovisuais e Produção dos Média:

- Plataformas Digitais em Turismo
- Gestão de Redes Sociais
- Digital Storytelling em Turismo

Com esta alocação, é reduzido o número de ECTS da área fundamental e deixa de existir uma segunda área fundamental.

Verifica-se que a UC da AC Informática (Big Data e Digital Analytics) e a UC da AC Audiovisuais e Produção dos Média Multimédia (Plataformas Digitais e Turismo) são regidas por uma docente da AC de Turismo e Lazer e Coordenador do CE, da AC de Turismo e Lazer, está na regência de 7 UC:

1. Big Data e Digital Analytics
2. Digital Storytelling em Turismo
3. Media Digitais, Jornalismo e Turismo
4. Plataformas Digitais em Turismo
5. Seminários
6. Projeto de Investigação
7. Estágio/Projeto/dissertação

Esta situação sugere a falta de corpo docente especializado na área de Turismo e Lazer e ainda mais das TIC associadas ao turismo.

As metodologias de ensino estão descritas de forma explícita na generalidade das UC e são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem e as metodologias de ensino.

Contudo num mestrado são recomendadas metodologias pedagógicas mais inovativas e centradas no aluno e nas competências a desenvolver.

As UC precisam de descrever os "Intended learning outcomes" com verbos que reflitam "higher order" aprendizagem - aplicar, analisar, sintetizar e criar. Em vez de usar Compreender, conhecer, e outros "low order".

As UC não seguem um padrão na sua apresentação... não há consistência ou fio condutor.

O desenho curricular proposto tem por base unidades curriculares consideradas relevantes pela IES para a aquisição de conhecimentos que permitem aos discentes desenvolverem assertivamente a sua profissão na área do turismo e comunicação digital.

O Mestrado é 100% presencial.

A atribuição do número de ECTS realizou-se tendo como base os pressupostos estabelecidos pela IES, definindo que 1 ECTS corresponde a um esforço global de 25 horas de trabalho do estudante e que, num ano letivo, os estudantes deverão realizar 60 ECTS. Cálculo das horas de contato não sempre uniforme e varia entre 33 e 40% no 1º ano e 30% no 2º ano, 1º semestre. O 2º ano, 2º semestre é composto pela UC Estágio/Projeto/Dissertação com 30 ECTS, 750 horas totais e 540 horas de contato, que corresponde a 72% de contato, o que é demasiado elevado para a orientação por parte dos docentes e nem as horas estão atribuídas na carga letiva dos docentes.

O modelo pedagógico (MP) para o curso de mestrado está bem descrito e argumentado. Contudo este modelo tem que ser mais visível na UC (i.e., nas competências a adquirir nas UC).

É indicado que a organização do CE e as metodologias adotadas facilitam uma aprendizagem integrada das matérias consideradas relevantes para a consecução dos objetivos definidos. Estas metodologias situam-se num quadro orientado para a ação apoiada na investigação, reflexão crítica, participação ativa dos estudantes, e no desenvolvimento de competências multimodais, através de distintos tipos de trabalho prático.

É indicado que nas primeiras aulas de cada UC, os docentes apresentam as metodologias de trabalho e o processo de avaliação adotado, que constam da respetiva ficha curricular, disponibilizada através da plataforma PAE, que permite acesso permanente aos documentos, assegurando, deste modo, que os estudantes têm conhecimento dos instrumentos e critérios de avaliação a que se submetem.

A cada semestre o Conselho Pedagógico da ESECS faz inquéritos pedagógicos aos alunos no âmbito da Avaliação



## Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

*Pedagógica. Nestes questionários, os estudantes avaliam o funcionamento das UC do CE nas suas diversas dimensões (avaliação, metodologias, equipamentos, cumprimento do programa, etc.). Mediante o sistema de orientação tutorial, existente em todas as UC do CE, é garantida a orientação e apoio aos estudantes por parte do professor, ao mesmo tempo que permite propor aos estudantes percursos alternativos de aprendizagem nos casos em que tal se justifica*

*O Gabinete de Avaliação da Qualidade da IES realiza relatórios anuais que indicam a taxa de aproveitamento dos estudantes nos vários CE. Os relatórios de curso serão disponibilizados na página web da escola, podendo ser consultados por qualquer membro da comunidade.*

*A IES tem uma revista Aprender como meio de publicação de artigos desenvolvidos pelos alunos.*

*Os docentes que irão lecionar as UC foram auscultados através de contactos diretos e das opiniões expressas nos órgãos estatutários da Escola (Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Departamentos e Coordenações de Curso).*

#### 4.6.1. Apreciação global (EN)

*The proposed designation is suitable considering the general objectives and learning objectives set for the SP, the organized set of CUs and the corresponding attainment of specific skills appropriate to the exercise of professional activity in the field of Tourism. The total number of 120 ECTS is compatible with the limits set for the Master's degree in polytechnic education.*

*A second key area is identified (1.6.2), Journalism and Reporting – Information and Journalism-Social Sciences, Commerce and Law (321). According to the national classification of education and training areas, the designation of SA is simply “Journalism and Reporting”. However, this SA is not included in the NSP curriculum structure (4.1.2). In addition to this discrepancy, there are CUs improperly allocated to certain SAs. For example, there are CUs that appear in the SA Communication Sciences (which is not CNAEF) that should be allocated to the Multimedia or Audiovisuals and Media Production SA:*

- Digital Platforms in Tourism
- Social Media Management
- Digital Storytelling in Tourism

*With this allocation, the number of ECTS in the fundamental area is reduced and there is no longer a second fundamental area.*

*It appears that the CU of SA Informatics (Big Data and Digital Analytics) and the CU of SA Audiovisuals and Multimedia Media Production (Digital Platforms and Tourism) are the responsibility of a teacher from the SA of Tourism and Leisure and Coordinator of the SP, from SA of Tourism and leisure, is in charge of 7 CUs:*

1. Big Data and Digital Analytics
2. Digital Storytelling in Tourism
3. Digital Media, Journalism and Tourism
4. Digital Platforms in Tourism
5. Seminars
6. Research Project
7. Internship/Project/Dissertation

*This situation suggests a lack of specialized teaching staff in the area of Tourism and Leisure and even more in ICT associated with tourism.*

*Teaching methodologies are explicitly described in most CUs and are generically consistent with the respective learning objectives and teaching methodologies. However, in a master's degree, more innovative pedagogical methodologies are recommended, centred on the student and on the competences to be developed.*

*The CUs need to describe the “Intended learning outcomes” with verbs that reflect “higher order” learning - apply, analyze, synthesize and create. Instead of using Understand, Know, and other “low order”.*

*The CUs do not follow a pattern in their presentation... there is no consistency or red thread between CU.*

*The proposed curricular design is based on curricular units considered relevant by the HEI for the acquisition of knowledge that allow students to assertively develop their profession in the field of tourism and digital communication.*

*The Master is 100% face-to-face.*

*The allocation of the number of ECTS was carried out based on the assumptions established by the HEI, defining that 1 ECTS corresponds to a global effort of 25 hours of student work and that, in a school year, students must complete 60 ECTS. Calculation of contact hours is not always uniform and varies between 33 and 40% in the 1st year and 30% in the 2nd year, 1st semester. The 2nd year, 2nd semester consists of the CU Internship/Project/Dissertation with 30 ECTS, 750 total hours and 540 contact hours, which corresponds to 72% of contact, which is too high for supervision on the part of teachers and not even the hours are allocated in the teaching load of the professors.*

*The pedagogical model (PM) for the master's course is well described and argued. However, this model has to be more visible in the CU (i.e., in the skills to be acquired in the CU).*

*It is indicated that the organization of the SP and the adopted methodologies facilitate an integrated learning of the subjects considered relevant for the attainment of the defined objectives. These methodologies are situated in an action-oriented framework supported by research, critical reflection, active student participation, and the development of multimodal competences, through different types of practical work.*

*It is indicated that in the first classes of each CU, teachers present the work methodologies and the evaluation process adopted, which are contained in the respective curriculum sheet, made available through the PAE platform, which allows permanent access to documents, thus ensuring that students are aware of the instruments and evaluation criteria to which they submit.*

Every semester, the ESECS Pedagogical Council conducts pedagogical surveys of students as part of the Pedagogical Assessment. In these questionnaires, students assess the functioning of the SP's CUs in their various dimensions (evaluation, methodologies, equipment, compliance with the program, etc.). Through the tutorial orientation system, existing in all CUs of the SP, the orientation and support to students by the professor is guaranteed, at the same time that it allows to propose to students alternative learning paths in cases where this is justified.

The HEI's Quality Assessment Office produces annual reports that indicate the student achievement rate in the various SPs. The course reports will be made available on the school's website and can be consulted by any member of the community.

The HEI has a journal used as a means of publishing articles developed by students.

The teachers who will teach the CUs were consulted through direct contacts and opinions expressed in the School's statutory bodies (Technical-Scientific Council, Pedagogical Council, Departments and Course Committee).

#### 4.6.2. Pontos fortes (PT)

*Nada a acrescentar*

#### 4.6.2. Pontos fortes (EN)

*Nothing to add*

#### 4.6.3. Pontos fracos (PT)

*Nada a acrescentar*

#### 4.6.3. Pontos fracos (EN)

*Nothing to add*

## 5. Corpo Docente

---

### 5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

*Sim*

### 5.1.2. Adequação da carga horária.

*Em parte*

### 5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

*Em parte*

### 5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

*Sim*

### 5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

*Não*

### 5.3. Avaliação do pessoal docente.

*Sim*

#### 5.4.1. Apreciação global (PT)

*A docente responsável pela coordenação do CE tem perfil adequado. É doutorada em Turismo, está em regime de tempo integral, com a categoria de professor adjunto e apresenta produção científica na área do turismo. Conta com 406 horas de carga letiva, o que é incompatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior, especialmente a coordenação de um ciclo de estudos e a regência de 7 UC nesse mesmo CE, além do serviço letivo noutros CE.*

*A IES identifica a segunda área fundamental Jornalismo e Reportagem (321). No entanto, essa AC não consta na estrutura curricular do NCE (4.1.2). Por outro lado, há UC indevidamente alocadas a determinadas AC, o que leva à inviabilidade da segunda área fundamental, se a ideia era propor Ciências da Comunicação que apresenta 45 ECTS (25% dos ECTS totais).*

*A estrutura curricular é composta por seis AC, com um total de 110 ECTS, o que é incorreto; deve ter o total de 120 ECTS. Falta atribuir as seis UC opcionais. A AC predominante é Turismo e Lazer, com 54 ECTS. No entanto, uma grande parte das UC estão alocadas a mais de uma AC, mas não explicitando o número de horas por cada AC. O único lugar onde há uma separação de horas é na atribuição aos docentes. Mesmo assim, há UC de uma AC a serem asseguradas por docentes de outra AC (ver ponto 4.6.1 deste relatório), o que coloca em questão a própria alocação da UC.*

*Verifica-se o parcial cumprimento dos requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, de acordo com o previsto no Dec. Lei nº. 65/2018 de 16 de agosto, nomeadamente:*

- a) Corpo docente próprio: o corpo docente é constituído por 13 docentes, (12,94 ETI's) dos quais 12 a TI, o que representa 92% dos ETI's, destes, 77% são docentes de carreira, cumprindo com o art. 16º, número 6, alínea a);*
- b) Corpo docente academicamente qualificado: o corpo docente é constituído por 12 doutores (92%) e 1 especialista (8%), cumprindo com o art. 16º, número 6, alínea b);*
- c) Corpo docente especializado: AC predominante de Turismo e Lazer com 2 doutores e 1 especialista, em que 1 doutor e 1 especialista são docentes de carreira. A segunda AC fundamental identificada Jornalismo e Reportagem (1.6.2) não consta na estrutura curricular (4.1.2) nem é referida no mapa das UC. O que aparece com 45 ECTS (25%) é a AC Ciências da Comunicação. Contudo, pelo exposto no ponto 4.6.1 deste relatório, com a realocação de algumas UC's esta deixa de ser a segunda AC fundamental, e impossibilitando o cumprimento dos requisitos legais do corpo docente especializado, previsto no art. 16º, número 6, alínea c);*

*No entanto, está a decorrer concurso para a contratação de dois docentes na categoria de professor adjunto na área de turismo. As cargas letivas atribuídas aos docentes são quantificáveis na IES e variam, em que há casos compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior: 4 docentes com <300 horas e 4 docentes entre 333 e 392,50, o que é compatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior; mas, há 5 docentes entre 405 e 474 horas, incluindo a Coordenadora de CE com 406 horas, o que não é compatível.*

*10 docentes (77% têm uma ligação estável com a instituição, por um período superior a três anos.*

*Não há docentes inscritos em programas de doutoramento.*

*Um CE de mestrado com 6 ACs pode permitir uma distribuição equilibrada entre 1-2 UCs por docente, sendo importante garantir a capacidade científica para o desenvolvimento de competências de investigação, sobretudo na área de Turismo e Lazer, particularmente essencial num ciclo de estudos do segundo ciclo.*

*Para este tipo de CE, a IES deverá garantir um número razoável de docentes especializados na AC principal de Turismo e Lazer, para assegurar a coordenação do CE, carga letiva, investigação, publicações, cargos de gestão, representação nos diversos órgãos, prestação de serviços, orientação de dissertações, etc.*

#### 5.4.1. Apreciação global (EN)

The teacher responsible for coordinating the SP has an adequate profile. She holds a PhD in Tourism, is full-time, with the category of assistant professor and presents scientific production in the field of tourism. Has a teaching load of 406 hours, which is incompatible with the other duties of a higher education professor, especially the coordination of an SP and the management of 7 CUs in that same SP, in addition to the teaching service in other SPs.

The HEI identifies the second key area as Journalism and Reporting (321). However, this SA is not included in the SP curricular structure (4.1.2). On the other hand, there are CUs improperly allocated to certain SA, which leads to the impracticability of the second fundamental area, if the idea was to propose Communication Sciences, which presents 45 ECTS (25% of the total ECTS).

The curricular structure is composed of six SA, with a total of 110 ECTS, which is incorrect; must have a total of 120 ECTS. It remains to assign the six optional CUs. The predominant SA is Tourism and Leisure, with 54 ECTS. However, a large part of the CUs is allocated to more than one SA, but the number of hours per each SA is not specified. The only place where there is a separation of hours is in the assigned teaching hours. Even so, there are CUs from one SA administered by teachers from another SA (see point 4.6.1 of this report), which calls into question the allocation of the CU itself.

There is partial compliance with the legal requirements of its own faculty, academically qualified and specialized, in accordance with the provisions of Dec. Law no. 65/2018 of August 16, namely:

- Own teaching staff: the teaching staff consists of 13 teachers, (12.94 ETIs) of which 12 are IT, which represents 92% of the ETIs, of which 77% are career teachers, in compliance with art. 16, number 6, letter a);
- Academically qualified faculty: the faculty consists of 12 doctors (92%) and 1 specialist (8%), in compliance with art. 16, number 6, letter b);
- Specialized teaching staff: Predominant SA for Tourism and Leisure with 2 doctors and 1 specialist, in which 1 doctor and 1 specialist are career teachers. The second fundamental SA identified Journalism and Reporting (1.6.2) is not included in the curricular structure (4.1.2) nor is it mentioned in the CU map. What appears with 45 ECTS (25%) is the Communication Sciences SA. However, as explained in point 4.6.1 of this report, with the reallocation of some CU's this is no longer the second fundamental SA, and making it impossible to comply with the legal requirements of the specialized teaching staff, in accordance with art. 16, number 6, letter c).

However, there is an ongoing competition to hire two teachers in the category of assistant professor in the field of tourism.

The teaching loads assigned to teachers are quantifiable at the HEI and vary, in which there are cases compatible with the other functions of a higher education teacher: 4 teachers with <300 hours and 4 teachers between 333 and 392.50, which is compatible with the other duties of a higher education teacher; but there are 5 teachers between 405 and 474 hours, including the Course Coordinator with 406 hours, which is not compatible.

10 teachers (77% have a stable connection with the institution for a period of more than three years.

There are no teachers enrolled in doctoral programs.

A master's SP with 6 SAs can allow a balanced distribution between 1-2 CUs per teacher, being important to guarantee the scientific capacity for the development of research skills, especially in the area of Tourism and Leisure, particularly essential in a second cycle study programme.

For this type of SP, the HEI must guarantee a reasonable number of specialized professors in the main SA of Tourism and Leisure, to ensure the coordination of the SP, teaching load, research, publications, management positions, representation in the various bodies, provision of services, supervision of dissertations, etc.

#### 5.4.2. Pontos fortes (PT)

A maioria dos docentes (10) tem uma ligação estável com a IES.

Está a decorrer concurso para a contratação de dois docentes para a categoria de professor adjunto na área do Turismo

#### 5.4.2. Pontos fortes (EN)

Most teachers (10) have a stable connection with the HEI.

There is an ongoing process to hire two professors for the category of assistant professor in the area of Tourism

#### 5.4.3. Pontos fracos (PT)

A carga letiva é bastante generosa para um terço do corpo docente, adequada para outro terço, e não adequada para o último terço. É preciso reduzir o número de horas letivos do último terço.

Não há docentes inscritos em programas de doutoramento na área predominante do CE.

#### 5.4.3. Pontos fracos (EN)

*The teaching load is generous enough for one third of the faculty, adequate for another third, and not adequate for the last third. It is necessary to reduce the number of teaching hours in the last third.*

*There are no professors enrolled in doctoral programs in the predominant area of the SP.*

## 6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

---

### 6.1. Adequação em número.

*Sim*

### 6.2. Qualificação profissional e técnica.

*Sim*

### 6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

*Sim*

### 6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

#### 6.4.1. Apreciação global (PT)

*A instituição indica pessoal não docente genérico, isto é, não indica não-pessoal docente especificamente direcionada para apoio ao NCE. O pessoal não-docente é afeto ao CE, de forma transversal a todos os CE, é composto por 23 colaboradores a TI e 1 colaborador a TP, com 24% com o ensino básico, 37% ensino secundário e 39% ensino superior.*

*É indicado que a IES valorizada a formação ao longo da vida para o pessoal não docente, que poderá ser no próprio IPP ou entidades externas para o efeito.*

#### 6.4.1. Apreciação global (EN)

*The institution indicates a generic non-teaching staff, that is, it does not provide non-teaching staff specifically targeted to support the NSP. The non-teaching staff is assigned to this SP in a transversal manner to all SPs, is made up of 23 employees in FT and 1 employee in PT, with 24% with basic education, 37% with secondary education and 39% with higher education degree.*

*It is indicated that the HEI values lifelong training for non-teaching staff, which may be within the IPP itself or external entities for this purpose.*

#### 6.4.2. Pontos fortes (PT)

*Nada a acrescentar*

#### 6.4.2. Pontos fortes (EN)

*Nothing to add*

#### 6.4.3. Pontos fracos (PT)

*Nada a acrescentar*

#### 6.4.3. Pontos fracos (EN)

*Nothing to add*

## 7. Instalações e Equipamentos

---

### 7.1. Instalações.

*Sim*

**7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.**

*Sim*

**7.3. Equipamentos.**

*Sim*

**7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.****7.4.1. Apreciação global (PT)**

*O CE dispõe de todas as condições necessárias, nomeadamente de 1 sala de Artes e Tecnologias, 2 salas de Informática. 1 Laboratório de Fotografia, 1 Estúdio de Vídeo, 1 Estúdio de TV, 1 Estúdio de Audio/Rádio, 1 Régie e 1 sala (agência de viagens) para atividades de simulação.*

**7.4.1. Apreciação global (EN)**

*The SP has all the necessary conditions, namely 1 Arts and Technologies room, 2 IT rooms. 1 Photography Laboratory, 1 Video Studio, 1 TV Studio, 1 Audio/Radio Studio, 1 Régie and 1 room (travel agency) for simulation activities.*

**7.4.2. Pontos fortes (PT)**

*Nada a acrescentar*

**7.4.2. Pontos fortes (EN)**

*Nothing to add*

**7.4.3. Pontos fracos (PT)**

*Nada a acrescentar*

**7.4.3. Pontos fracos (EN)**

*Nothing to add*

**8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

---

**8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.**

*Sim*

**8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.**

*Sim*

**8.3. Produção científica.**

*Em parte*

**8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou**

*Em parte*

**8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento**

### 8.5.1. Apreciação global (PT)

Foram indicadas sete unidades de investigação onde os docentes do CE desenvolvem a sua atividade científica. Todos os centros de investigação foram avaliados pela FCT, em que um com “Bom”, três com “Muito bom” e três com “Excelente”. A UI com o maior número de docentes (4) associados é o CITUR-Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo.

Foram consultadas as publicações científicas de todos os docentes, que a CAE considera um reduzido número de publicações com revisão de pares. Nos últimos cinco anos, há duas docentes, da área do Turismo, que se destacam com artigos publicados em revistas científicas indexadas. Há a necessidade de incrementar significativamente o número de publicações, particularmente em revistas internacionais com revisão de pares e de atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, relevantes para o NCE e para a promoção do turismo regional e nacional.

Foi indicado um número reduzido de projetos, de âmbito nacional, outras atividades que aparentam ser de prestação de serviços e/ou cooperação com entidades regionais e sem projetos internacionais desenvolvidos na área do NCE, nos últimos 5 anos.

A investigação e as publicações são fundamentais, particularmente ao nível do 2º ciclo. A IES deve incentivar o aumento da produção científica e os docentes devem trabalhar mais em rede, quer interna quer com pares do exterior, com IES portuguesas e estrangeiras, para reforçar a capacidade de I&D e de inovação um contexto internacional, de acordo com o previsto no Dec. Lei nº. 65/2018 de 16 de agosto.

### 8.5.1. Apreciação global (EN)

Seven research units were indicated where SP teachers develop their scientific activity. All research units (RU) were evaluated by FCT, in which one with “Good”, three with “Very good” and three with “Excellent”. The RU with the largest number of teachers (4) associated is CITUR-Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo.

The scientific publications of all teachers were consulted, which the EAT considers a low number of peer-reviewed publications. In the last five years, there are two teachers, from the field of Tourism, who stand out with articles published in indexed scientific journals. There is a need to significantly increase the number of publications, particularly in peer-reviewed international journals and development activities of a high-level professional nature, relevant to the NSP and the promotion of regional and national tourism.

A reduced number of projects, of national scope, other activities that appear to be of service provision and/or cooperation with regional entities and without international projects developed in the area of the NSP, in the last 5 years, were indicated.

Research and publications are fundamental, particularly at the 2nd cycle level. The HEI should encourage an increase in scientific production and the teachers need to improve their networking, both internally and with peers from abroad, with Portuguese and foreign HEIs, to reinforce the capacity for R&D and innovation in an international context, in accordance with Dec. Law no. 65/2018 of August 16th.

### 8.5.2. Pontos fortes (PT)

A CAE considera que as temáticas e variedade de Projetos de I&D, em desenvolvimento, são de interesse estratégico para a Região e missão da IES. Na sua grande maioria desenvolvem-se na área de influência geográfica da IES e têm o seu foco em recursos e produtos turísticos de considerável impacto no desenvolvimento territorial e na diversificação e inovação da oferta.

Evidencia, também, participação em Projetos Inter-regionais e em parceria com outra IES o que se revela como um fator de coesão na produção e extensão do conhecimento científico.

### 8.5.2. Pontos fortes (EN)

The EAT considers that the themes and variety of R&D Projects, being developed, are of strategic interest for the Region and Mission of the HEI. The vast majority are developed within the geographic area of influence of the HEI and are focused on tourism resources and products with a considerable impact on territorial development and on the diversification and innovation of the offer.

It also shows participation in Inter-regional Projects and in partnership with another HEI, which is revealed as a cohesion factor in the production and extension of scientific knowledge.

### 8.5.3. Pontos fracos (PT)

É ainda débil a participação em redes internacionais, publicações, projetos de investigação (FCT, CE, etc.), e com organizações/empresas ou Instituições de ensino superior.

Falta de projetos e candidaturas a projetos financiados, tanto a nível nacional como internacional.

Necessidade de incrementar o número de publicações nas áreas de especialização, particularmente em revistas científicas com revisão de pares e a prestação de serviços à comunidade.



### 8.5.3. Pontos fracos (EN)

*Participation in international networks, publications, research projects (FCT, CE, etc.) and with organizations/companies or higher education institutions is still weak.*

*Lack of projects and of applications for funded projects, both nationally and internationally.*

*Need to increase the number of publications in the areas of specialization, particularly in peer-reviewed scientific journals and the provision of services to the community.*

## 9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

### Política de proteção de dados

*Sim*

## 10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

### 10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

*Em parte*

### 10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

*Em parte*

### 10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

#### 10.3.1. Apreciação global (PT)

*Da análise realizada a várias Instituições de Ensino Superior no Espaço Europeu, não foi identificada nenhuma Instituição que ministre uma oferta formativa, ao nível do 2º ciclo, que interligue a área do turismo com a comunicação digital. A IES identificou duas Instituições portuguesas com ofertas semelhantes:*

- o Mestrado em Turismo e Comunicação, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com uma duração de 4 semestres e um total de 120 ECTS, a mesma duração apresentada no presente CE; e*
- a Pós-graduação em Turismo e Marketing Digital, ministrada no Instituto Politécnico de Tomar, com uma duração apenas de 2 semestres e um total de 30 ECTS.*

*Não foram encontrados ciclo de estudos de e instituições de referência com objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos. No Mestrado em Turismo e Comunicação, os objetivos de aprendizagem são pouco semelhantes, refletidos no plano de estudos, onde dominam os temas nucleares do turismo (ex: recursos e itinerários turísticos), existindo apenas uma UC, obrigatória, que aborda a comunicação e a cultura e 1 UC, de caraCter opcional, referente à comunicação digital em turismo.*

*A Pós-graduação não tem a ver com este NCE, começando com o número de ECTS e a estrutura curricular.*

#### 10.3.1. Apreciação global (EN)

*From the analysis carried out to several Higher Education Institutions in the European Space, no Institution was identified that Provide educational offer, at the level of the 2nd cycle, which links the area of tourism with digital communication. The HEI identified two Portuguese Institutions with similar offers:*

- the Master in Tourism and Communication, at Estoril Higher School of Hotel Management and Tourism, with a duration of 4 semesters (S) and a total of 120 ECTS, the same duration presented in this SP; and*
- the Postgraduate Course in Tourism and Digital Marketing, at the Polytechnic Institute of Tomar, with a duration of only 2 S and a total of 30 ECTS.*

*No study programme of and reference institutions with similar learning objectives (knowledge, skills and competences) were found. In the Master in Tourism and Communication, the learning objectives are not very similar, as revealed in the study plan, where the core themes of tourism dominate (e.g. resources and tourist itineraries) and only one compulsory CU, which addresses communication and culture, and an optional one, referring to digital communication in tourism.*

*The Postgraduate certificate course has nothing to do with this NSP, starting with the number of ECTS and the curricular structure.*

**10.3.2. Pontos fortes (PT)**

*Nada a acrescentar*

**10.3.2. Pontos fortes (EN)**

*Nothing to add*

**10.3.3. Pontos fracos (PT)**

*Nada a acrescentar*

**10.3.3. Pontos fracos (EN)**

*Nothing to add*

**11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

---

**11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.**

*Sim*

**11.2. Orientadores externos.****11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

*Sim*

**11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em**

*Sim*

**11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

*Em parte*

**11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.****11.6.1. Apreciação global (PT)**

*Aos alunos que optarem pelo Estágio no 2º ano do CE e para garantir a qualidade, estes serão acompanhados por docentes-supervisores designados para a orientação dos alunos durante o estágio e na elaboração do respetivo relatório de estágio, no âmbito da UC de Estágio/Projeto/Dissertação. Não é identificada lista de orientadores cooperantes. Mas, entende-se que há um número reduzido de potenciais docentes-tutores da área predominante do CE – Turismo e lazer.*

**11.6.1. Apreciação global (EN)**

*Students who opt for the Internship in the 2nd year of the SP and to ensure quality, will be accompanied by supervisors designated to guide students during the internship and in the preparation of the respective internship report, within the scope of the Internship/Project /Dissertation. No list of cooperating supervisors is identified. But, it is understood that there is a reduced number of potential professors-tutors in the predominant area of the SP – Tourism and leisure.*

**11.6.2. Pontos fortes (PT)**

*A IES está a demonstrar mais interesse na AC de Turismo e Lazer, com a recente abertura de concurso para duas vagas de professor adjunto na área do Turismo, melhorando a oferta de potenciais orientadores no âmbito da UC Estágio/Projeto/Dissertação.*

**11.6.2. Pontos fortes (EN)**

*The HEI is showing more interest in the Tourism and Leisure SP, with the recent opening of vacancies for hiring for two assistant professor in the area of Tourism, improving the offer of potential supervisors within the scope of the CU Internship/Project/Dissertation.*

### 11.6.3. Pontos fracos (PT)

*Nada a acrescentar*

### 11.6.3. Pontos fracos (EN)

*Nothing to add.*

## 12. Observações finais.

---

### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A CAE tomou atento conhecimento da pronúncia que o Instituto Politécnico de Portalegre decidiu apresentar na sequência do relatório preliminar produzido no âmbito da avaliação da proposta do NCE do Segundo Ciclo de Formação em Turismo e Comunicação Digital, classificada em Turismo e Lazer como área predominante.

A CAE considera que foram dadas respostas satisfatórias a algumas observações apresentadas no relatório preliminar, particularmente:

- O corpo docente cumpre os rácios de corpo docente qualificado, do corpo docente de carreira e do corpo docente especializado. Foi atualizada a lista dos docentes. Por outro lado, está em fase final o concurso para dois professores adjuntos da área de Turismo (informação não incluída na pronúncia, mas que é de conhecimento público).
- A reformulação da estrutura curricular, com duas áreas científicas fundamentais, Turismo e Lazer e Audiovisuais e Produção dos Media, evidenciando a coerência de um «fio condutor».
- Com a reestruturação do plano curricular, as fichas curriculares foram revistas e os objetivos de aprendizagem foram objeto de reformulação.

Porém, não há evidências de melhoramento significativo da produção científica, publicações em revistas indexadas e projetos de investigação nas áreas do CE.

O conjunto de esclarecimentos e alterações apresentados na pronúncia leva-nos a alterar o parecer emitido em sede de relatório preliminar e propor a acreditação deste NCE, com a seguinte condição:

Providenciar evidências significativas em quantidade, do progresso na produção científica do corpo docente, em termos de publicações científicas, projetos de I&D e prestação de serviços, nos termos da alínea d) do ponto 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 65/2018 de 16 de agosto, no prazo de 3 anos.

### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The EAT took note of the pronunciation that the Polytechnic Institute of Portalegre decided to present following the preliminary report produced within the scope of the evaluation of the proposal of the NSC of the Second Education Cycle in Tourism and Digital Communication, classified in Tourism and Leisure as the predominant area.

The EAT considers that satisfactory responses were given to some observations made in the preliminary report, in particular:

- The teaching staff complies with the ratios of qualified teaching staff, career teaching staff and specialized teaching staff. The list of teachers has been updated. On the other hand, a process to hire two assistant professors in the area of Tourism is in its final phase (information not included in the pronunciation, but which is public knowledge).
- The reformulation of the curricular structure, with two fundamental scientific areas, Tourism and Leisure and Audiovisuals and Media Production, highlighting the coherence of a «guiding thread».
- With the restructuring of the curricular plan, the curricular files were revised and the learning objectives were reformulated.

However, there is no evidence of significant improvement in scientific production, publications in indexed journals and research projects in the areas of the SC.

The set of clarifications and changes presented in the pronunciation lead us to amend the opinion issued in the preliminary report and propose the accreditation of this NSC, with the following condition:

Provide significant evidence in quantity, of progress in the scientific production of the teaching staff, in terms of scientific publications, R&D projects and provision of services, under the terms of paragraph d) of point 5 of article 6 of Decree-Law no. 65/2018 of August 16, within 3 years.

### 12.2. Observações (PT)

*[sem resposta]*

**12.2. Observações (EN)**

*[sem resposta]*

**12.3. PDF (500KB).**

*[sem resposta]*

**13. Conclusões**

---

**13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)**

## Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

Com base no pedido de acreditação submetido pela IES e em face do exposto no presente relatório, a CAE constatou que:

- As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente são ouvidos no processo de criação do CE existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais;
- O pedido de acreditação encontra-se devidamente instruído;
- Trata-se de um CE de banda estreita, com a AC predominante de Turismo e Lazer. Há lapso da identificação de uma AC secundária;
- Os recursos humanos não docentes e os recursos materiais parecem suficientes;
- O CE não está devidamente fundamentado no número total de ECTS (ponto 4.1.2);
- Na comparação com outros CE de outras IES no Espaço Europeu, verifica-se que não há CE''s congêneres e apenas um de mestrado mas com pouca semelhança em Portugal;
- Existem locais de estágio, caso algum aluno opte pelo estágio (em vez de projeto ou dissertação), embora o número de potenciais orientadores é (ainda) reduzido;
- O corpo docente cumpre os rácios de corpo docente próprio, corpo docente qualificado, mas não do corpo docente especializado;
- A carga horária do pessoal docente a tempo integral não é adequada em alguns casos;
- A IES não apresenta ligação a redes de investigadores a nível nacional e internacional, além dos Centros de Investigação.

Globalmente, a CAE não ficou convencida de que a IES tem massa crítica de conhecimento para implementar o NCE, por 5 razões:

1. Verifica-se um parcial cumprimento dos requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, de acordo com o previsto no Dec. Lei nº. 65/2018 de 16 de agosto. A IES não garante, de momento, um número razoável de docentes especializados na AC predominante de Turismo e Lazer. Poderá tratar-se da única AC fundamental, depois da realocação de determinadas UC às AC, pelos seus conteúdos e pelo fato de serem asseguradas por docentes de outras AC. Considerando apenas a AC Turismo e Lazer com área fundamental, o que não nos parece correto num CE de banda estreita, o CE não cumpre com o corpo docente especializado.

2. Poderá tratar-se de um CE pioneiro, em que não se encontra CE congêneres na Espaço Europeu, o que requer uma reflexão cuidadosa da estrutura curricular. Definir qual a segunda AC fundamental CNAEF, Jornalismo e Reportagem (321), Audiovisuais e produção média (213), Ciências Informáticas (481) ou outra AC de CNAEF, e que essa estrutura curricular seja depois refletida na elaboração do plano de estudos, com foco, sequência, coerência— um «fio condutor». Adicionalmente, existem um excesso de áreas convocadas nos objetivos gerais que podem dar a entender a criação de competências não compatíveis com o tempo reduzido dedicado a cada área, por exemplo Big Data.

3. Os docentes de todas as AC devem realizar mais investigação e publicações reconhecidas por pares, de forma a, tam-bém, demonstrarem capacidade de orientação dos alunos no âmbito da UC de Estágio/Projeto/ Dissertação. As cargas letivas e mesmo o número de regências de UC, nem sempre são em número adequado e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

4. Os objetivos de aprendizagem necessitam de ser mais exigentes (i.e., reflitam “higher order” aprendizagem). E, é espe-rada uma melhor integração entre os conteúdos programáticos das UCs, as metodologias de ensino e aprendizagem e a avaliação da aprendizagem dos estudantes. Falta de ênfase a metodologias de ensino mais inovadoras, centradas no aluno (com papel ativo), e transformadas em maior número de momentos de avaliação.

5. Débil participação em projetos internacionais na AC fundamental e o envolvimento de alunos nos projetos através das UCs.

A CAE, reconhece que a IES está a fazer um esforço para aumentar o número de docentes da AC Turismo e Lazer, especialmente com recente abertura de concurso para a categoria de professor adjunto. Duas docentes dessa AC demonstram produção científica mais elevada, comparativamente aos docentes de outras AC, que não apresentam, geralmente, evidências de aproximarem-se da área do turismo, com investigação e publicações por exemplo. Este NCE proposto pretende juntar as aplicações e experimentadas novas ferramentas tecnológicas relevantes para o turismo. De fato, as áreas da TIC e Turismo adequam-se bem à instituição e a um CE de Mestrado. Contudo, a CAE sugere uma maior reflexão para superar as fragilidades acima referidas, e assim conseguir ocupar o espaço de formação avançada em turismo e tecnologia/multimédia no contexto do ensino superior português.

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

Based on the accreditation request submitted by the HEI and in view of what is exposed in this report, the EAT found that:

- The resolutions of the bodies that are legally and statutorily heard in the SP creation process exist, are adequate and comply with the legal requirements;
- The accreditation request is duly completed;
- This is a narrowband SP, with the predominant SA being Tourism and Leisure. There is a lapse in the identification of a secondary SA;
- Non-teaching human resources and material resources seem sufficient;
- The SP is not duly grounded in the total number of ECTS (point 4.1.2);
- Comparing with other SPs from other HEIs in the European Space, it appears that there are no similar SPs and only one Master's degree, but with little similarity in Portugal;
- There are internship locations, in case a student opts for an internship (instead of a project or dissertation), although the number of guiding powers is (still) reduced;
- The teaching staff complies with the ratios of its own teaching staff, qualified teaching staff, but not the specialized teaching staff;
- The workload of full-time teaching staff is not adequate in some cases;
- The HEI has no connection to networks of researchers at national and international level, in addition to the Research Centres.

Globally, the EAT was not convinced that the HEI has a critical mass of knowledge to implement this NSP, for 5 reasons:

1. There is a partial fulfillment of the legal requirements of its own teaching staff, academically qualified and specialized, in accordance with the provisions of Dec. Law no. 65/2018 of August 16th. The HEI does not guarantee, at the moment, a reasonable number of professors specialized in the predominant SA of Tourism and Leisure. It could be the only fundamental SA, after the reallocation of certain CUs to the SAs, due to their contents and the fact that they are assured by professors from other SAs. Considering only SA Turismo e Lazer with a fundamental area, which does not seem correct in a narrow band SP, the SP does not meet the specialized teaching staff.
2. It may be a pioneering study programme, in which there are no similar SPs in the European Area, which requires a careful reflection of the curricular structure. Define the second fundamental SA of CNAEF, Journalism and Reporting (321), Audiovisuals and media production (213), Computer Science (481) or another SA of CNAEF, and that this curricular structure is later reflected in the elaboration of the study plan, with focus, sequence, coherence—a «conductor thread». Additionally, there are an excess of areas mentioned in the general objectives that may suggest the creation of competences that are not compatible with the reduced time dedicated to each area, for example Big Data.
3. Teachers of all SAs should carry out more research and publications recognized by peers, in order to also demonstrate the ability to guide students within the scope of the Internship/Project/Dissertation CU. Teaching loads and even the number of CU regencies are not always adequate and compatible with the other duties of a higher education professor.
4. Learning objectives need to be more demanding (i.e., reflect “higher order” learning). And, better integration is expected between the syllabus contents of the CUs, the teaching and learning methodologies and the assessment of student learning. Lack of emphasis on more innovative teaching methodologies, centered on the student (with an active role), and transformed into a greater number of evaluation moments.
5. Weak participation in international projects in fundamental SA and the involvement of students in projects through the CUs.

The EAT recognizes that the HEI is making an effort to increase the number of professors in the SA of Tourism and Leisure, especially with the recent opening of two vacancies for the category of assistant professor. Two professors from this SA demonstrate higher scientific production, compared to professors from other SA, who generally do not show evidence of approaching the tourism area, with research and publications, for example. This proposed NSC intends to bring together the applications and tried new technological tools relevant to tourism. Indeed, the areas of ICT and Tourism are well suited to the institution and a Master's SP. However, the EAT suggests greater reflection to overcome the weaknesses mentioned above, and thus be able to occupy the space of advanced training in tourism and technology/multimedia in the context of Portuguese higher education.

### 13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 anos

**13.4. Condições (se aplicável) (PT)**

*Providenciar evidências significativas em quantidade, do progresso na produção científica do corpo docente, em termos de publicações científicas, projetos de I&D e prestação de serviços, nos termos da alínea d) do ponto 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 65/2018 de 16 de agosto..*

**13.4. Condições (se aplicável) (EN)**

*Provide significant evidence in quantity, of progress in the scientific production of the teaching staff, in terms of scientific publications, R&D projects and provision of services, under the terms of paragraph d) of point 5 of article 6 of Decree-Law no. 65/2018 of August 16..*